

**ANEXO 9 – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO****OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES E DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS****1. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES**

- 1.1 Selecionar o(s) discente(s) bolsista(s) que atuará(ão) no projeto, por meio de edital próprio a este fim e elaborado conforme orientação da DAEX.
- 1.2 Apresentar informações sobre locais de trabalho, dias e horários de atividades da equipe docente e docente.
- 1.3 Administrar, coordenar e orientar a equipe de extensão no desenvolvimento da proposta de trabalho e comunicar à DAEX, por escrito, qualquer alteração relativa à composição da equipe, acompanhada da devida justificativa.
- 1.4 Receber estudantes voluntários, bolsistas do programa Universidade Gratuita e estudantes com vistas à Curricularização da Extensão e atestar a sua participação no Programa/Projeto.
- 1.5 Solicitar à DAEX, se houver necessidade, a substituição de participantes na equipe: para docentes, a substituição será feita por docentes que tenham horas disponíveis, nos termos da Resolução nº 91/2020 e alterações e/ou republicações;
- 1.6 Planejar o uso da estrutura física e equipamentos da FURB, sempre em parceria com as unidades relacionadas, otimizando a utilização de espaços e instrumentos.
- 1.7 Elaborar e submeter projeto específico no SIPEX para cada ação eventual prevista no corpo da proposta objeto deste Termo de Compromisso, vinculando-o à proposta original.
- 1.8 Mobilizar os discentes bolsistas para submissão de trabalhos decorrentes da proposta nas edições de 2024 e 2025 da MIPE/FURB.
- 1.9 Participar dos Fóruns de Extensão em 2024 e em 2025 e dos seminários e/ou formações promovidos pela DAEX.
- 1.10 Participar das edições de 2024 e 2025 da MIPE/FURB.
- 1.11 Elaborar e entregar um relatório anual, observado o prazo limite da segunda semana de dezembro de cada ano (2024 e 2025).
- 1.12 Produzir um artigo científico representativo da proposta do projeto, evidenciando experiências, resultados, conceitos, metodologia, métodos e/ou técnicas de particular utilidade na extensão universitária. O artigo deverá ser submetido, preferencialmente, para publicação em periódicos com indicação Qualis até setembro de 2025. O/a coordenador(a) deverá encaminhar comprovante de submissão à DAEX até outubro de 2025. O artigo deverá fazer constar: nome do projeto, financiamento e bolsistas como coautores.

- 1.13 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.
- 1.14 Constituem motivos para a inadimplência do coordenador e do(s) bolsista(s), estando os mesmos sujeitos à suspensão do projeto: a) não participar da MIPE ou em evento correlato em 2024 e em 2025; b) não apresentar o relatório anual e, minimamente, os produtos previstos no projeto no prazo estabelecido; c) não efetuar correções solicitadas por avaliador da CAPEX no prazo estabelecido; d) não realizar submissão de artigo científico no prazo estabelecido; e) não participar do Fórum de Extensão em 2024 e 2025.
- 1.15 Responder ao questionário de avaliação proposto pela DAEX.

## COMPROMISSOS DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

### 2. EXTENSIONISTA BOLSISTA

- 2.1 Disponibilizar vinte (20) horas semanais ao projeto.
- 2.2 Cumprir o Plano de Trabalho proposto no projeto.
- 2.3 Colaborar na elaboração do relatório anual e dos produtos previstos no projeto, conforme orientação da Divisão de Apoio à Extensão (DAEX).
- 2.4 Registrar as atividades mensais do projeto, conforme orientações da DAEX.
- 2.5 Entregar dois (02) diários técnicos anuais referentes às suas atividades, um (01) a cada semestre durante o período de vigência do presente edital e em conformidade ao modelo disponibilizado no site da Universidade.
- 2.5.1 O primeiro diário técnico deverá ser entregue no final do primeiro semestre juntamente com os documentos de renovação da bolsa. O segundo diário técnico deverá ser entregue juntamente com o relatório final do projeto.
- 2.6 Submeter trabalho à MIPE em 2024 e em 2025.
- 2.7 Participar na elaboração de artigo científico.
- 2.7 Mencionar sua condição de bolsista de extensão da FURB em qualquer publicação ou trabalho apresentado.
- 2.8 Devolver à FURB, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente.
- 2.9 Zelar por equipamentos, espaço físico e nome da FURB, bem como de todos os parceiros envolvidos nas ações do projeto a que se encontram vinculados.
- 2.10 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.
- 2.11 Responder ao questionário de avaliação proposto pela DAEX.

### 3. EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO

- 3.1 Dedicar-se, no mínimo, quatro (04) horas semanais ao projeto para o cumprimento do Plano de Trabalho proposto.

3.2 Mencionar sua condição de extensionista da FURB, em qualquer publicação ou trabalho apresentado relacionado ao projeto a que se encontra vinculado.

3.3 Zelar por equipamentos, espaço físico e nome da FURB, bem como de todos os parceiros envolvidos nas ações do projeto a que se encontram vinculados.

3.4 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.